MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

RESOLUÇÃO Nº 341/2026 - SECOC (11.01.00.23)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio De Janeiro-RJ, 19 de junho de 2026.

Aprova, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), a Carta Compromisso da Coalizão pela Liberdade Acadêmica das Américas (CLAA) sobre Diretrizes de Acolhimento para Educadores/as perseguidos/as na América Latina.

O **PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR E REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista os autos do processo eletrônico nº 23270.000249/2026-88 e a deliberação do Conselho Superior na 2ª reunião ordinária, realizada no dia 18 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º - Aprovar, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), a Carta Compromisso da Coalizão pela Liberdade Acadêmica das Américas (CLAA) sobre Diretrizes de Acolhimento para Educadores/as perseguidos/as na América Latina.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 19/06/2026 17:49)
JULIO PAGE DE CASTRO
REITOR

Processo Associado: 23270.000249/2026-88

Visualize o documento original em https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **341**, ano: **2026**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **19/06/2026** e o código de verificação: **20d4706c19**

DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE
Diretrizes para Políticas e Ações de Acolhimento a Educadores/as em Risco na América Latina

O objetivo das diretrizes aqui apresentadas é orientar as instituições educativas na formulação, implementação e monitoramento de políticas e ações destinadas ao acolhimento de educadores/as que enfrentam perseguição, assédio e outras formas de violência como resultado de suas atividades acadêmicas e educativas. Desse modo, buscamos contribuir para a superação de barreiras e restrições que impedem o exercício efetivo do direito à liberdade acadêmica.

Esse direito está reconhecido internacionalmente por diversos instrumentos e resoluções, tais como os Princípios Interamericanos sobre Liberdade Acadêmica e Autonomia Universitária (2021), os Princípios para a Implementação do Direito à Liberdade Acadêmica (2024), o Relatório da Relatora Especial das Nações Unidas sobre o Direito à Educação acerca da Liberdade Acadêmica (2024), a resolução sobre o Direito à Educação do Conselho de Direitos Humanos (2025), bem como por diversas legislações nacionais dos Estados da América Latina.

Os princípios orientadores e as recomendações que figuram a seguir levam em conta tanto as diretrizes de acolhimento que devem ser adotadas por cada instituição educativa, como as diretrizes que orientam o processo de acolhimento entre instituições da América Latina. O acolhimento de educadores/as em situação de risco é uma responsabilidade que transcende fronteiras e requer um compromisso coletivo e uma solidariedade regional.

Ao assinar esta carta compromisso, a instituição adere a um compromisso ético e político de proteção integral e cuidado de educadores/as, reconhecendo-os/as como sujeitos de direito e agentes centrais na defesa da liberdade de ensinar e aprender, comprometendo-se com os princípios orientadores e recomendações aqui apresentadas.

CLAA
Coalición por la Libertad Académica en las Américas

CARTA COMPROMISSO

Essa carta de compromisso destaca diretrizes para políticas e ações de acolhimento a educadores/as em risco na América Latina, bem como um conjunto de recomendações para sua implementação.

PRINCÍPIOS

- **Conscientização:** os ataques sofridos por educadores/as impactam no direito à liberdade acadêmica, exigindo uma resposta institucional.
  As violações do direito à liberdade acadêmica e ao pleno exercício da autonomia universitária relacionadas à violência contra educadores/as continuam sendo pouco difundidas na comunidade acadêmica. O desenvolvimento de diretrizes de acolhimento a educadores/as que sofrem violência e perseguição fomenta o reconhecimento do problema e o evidencia como de natureza coletiva e institucional, para além de uma questão individual.

- **Confidencialidade:** garantias de privacidade e segurança para as pessoas envolvidas.
  Os estudos sobre a violência são categóricos ao afirmar que o silêncio não protege a vítima, mas sim o agressor. No entanto, é necessário garantir a intimidade da pessoa agredida, distinguindo o ato de violência, que deve ser denunciado e exposto, e a vítima, que deve ser protegida, se possível mantendo a confidencialidade de seu nome e imagem.

- **Cuidado:** garantir políticas e práticas de cuidado no tratamento e acompanhamento dos casos de assédio a educadores/as.
  As políticas de cuidado são fundamentais no tratamento e acompanhamento dos casos de perseguição docente. É importante que as instituições educativas adotem protocolos precisos e humanizados, oferecendo apoio psicológico, jurídico e profissional, bem como criando um ambiente seguro que fomente a denúncia e a proteção integral (física, psicossocial e digital) das pessoas envolvidas.

- **Integração:** gerar programas/medidas de integração laboral e social.
  As instituições e organizações educativas devem impulsionar programas de acolhimento e apoio contínuo, que incluam não apenas assistência logística, quando a realocação se faz necessária, mas também o fortalecimento de redes de solidariedade e espaços de intercâmbio para que educadores/as possam retomar com segurança suas atividades de docência, pesquisa e extensão.

- **Interseccionalidade:** compreender que a violência ocorre de maneira diferente em função da diversidade dos corpos e da orientação sexual dos/das educadores/as.
  Uma abordagem interseccional permite reconhecer que as violências contra educadores/as não são experiências homogêneas, mas influenciadas por fatores como gênero, raça, orientação sexual e posição socioeconômica. As políticas de acolhimento devem ser sensíveis a essas diferenças, garantindo representatividade nos processos de tomada de decisão e acompanhamentos atentos às particularidades de cada caso.

- **Laicidade:** a laicidade no ensino público é um princípio essencial para a educação democrática, a liberdade acadêmica e a autonomia universitária.
  A laicidade se destaca como um dos princípios orientadores para a promoção de um ambiente acolhedor e para a defesa intransigente da liberdade acadêmica. Assim, torna-se um pilar essencial para criar um ambiente educativo inclusivo e livre, onde nenhum tema seja restringido por motivos religiosos.

- **Respeito e promoção dos direitos humanos:** garantir o reconhecimento e respeito de todos os direitos humanos e o princípio da não discriminação.
  Os ataques sofridos por educadores/as se inscrevem em um contexto mais amplo de afronta a seus direitos humanos, o que afeta também os direitos de estudantes e da sociedade em geral, beneficiária final do direito à liberdade acadêmica. Assim, os protocolos de acolhimento devem contemplar programas de educação em direitos humanos para toda a comunidade educativa.

- **Sustentabilidade:** desenvolver políticas e programas com impacto duradouro.
  É fundamental construir mecanismos que transformem as diretrizes aqui propostas em algo duradouro. Políticas e protocolos de acolhimento devem ser planejados com uma perspectiva de longo prazo, priorizando a criação de estruturas de apoio contínuo, financiamento estável, programas de tutoria, mecanismos de monitoramento e avaliação, o compromisso com a superação de obstáculos burocráticos e redes de proteção integral.

RECOMENDAÇÕES

1. **Criação de protocolos institucionais:** estes devem ser claros, transparentes e orientar o/a educador/a em risco, assim como a equipe que o/a atenderá. É fundamental que exista uma estrutura institucional para tramitar todas as etapas do acolhimento e garantir o princípio da confidencialidade.
2. **Formação de equipes:** trata-se de uma medida essencial, que inclui garantir a participação de lideranças institucionais, com o objetivo de criar uma plataforma de formação contínua sobre políticas de acolhimento, com a participação e colaboração de diferentes instituições de ensino.
3. **Sensibilização da comunidade acadêmica:** a comunidade acadêmica deve conhecer as ações e o compromisso institucional das medidas de acolhimento, entendidas como responsabilidade institucional, deixando claro que acadêmicos/as em situação de risco não estão sozinhos/as.
4. **Criação de redes de apoio psicológico e jurídico:** estas são essenciais para proteger e salvaguardar a saúde mental de educadores/as em situação de risco. Pode-se considerar a criação de redes junto com outras instituições, já que ações colaborativas costumam otimizar recursos humanos e financeiros.
5. **Oferta de bolsas de estudo e pesquisa:** quando se esgotam medidas internas de acolhimento, é necessário garantir medidas de realocação temporária em outra instituição para oferecer proteção integral, descanso e recuperação. Para isso, é importante construir uma rede de colaboração para o acolhimento de educadores/as em risco entre instituições educativas da América Latina e mobilizar fundos para financiar as bolsas.
6. **Fomento ao diálogo intercultural e à acolhida linguística:** o potencial do diálogo intercultural e multilíngue fomenta o fortalecimento de vínculos e a superação de barreiras culturais e linguísticas. A oferta de cursos de espanhol e português é uma dimensão fundamental das políticas de acolhimento de educadores/as em situação de risco na América Latina.
7. **Acompanhamento e avaliação:** é fundamental que as medidas e políticas de acolhimento sejam objeto de acompanhamento e avaliação periódicos e sistemáticos, a fim de que possam ser aprimoradas.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 8845/2025 - SECOC (11.01.00.23)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/02/2026 13:22)
ALESSANDRA DA COSTA NINCK
TÉCNICO EM SECRETARIADO
SECOC (11.01.00.23)
Matrícula: ###921#6

Visualize o documento original em https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/ informando seu número: ***8845****, ano:* ***2025****, tipo:* ***DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS****, data de emissão:* ***02/02/2026*** *e o código de verificação:* ***3977b9c489***

CLAA

Coalición por la Libertad
Académica en las Américas

DIRETRIZES

Para Políticas e Ações de Acolhimento aos/as Educadores/as em risco na América Latina

Amanda Mendonça | Pâmella Passos

CLAA
Coalición por la Libertad Académica en las Américas

Iniciativa
Coalición por la Libertad Académica en las Amércias, CLAA

Autoras
Amanda Mendonça y Pâmella Passos

Coordenação Editorial
Camilla Croso

Conselho Executivo da CLAA

SCHOLARS AT RISK NETWORK
protection advocacy learning

Centre de recherche et d'enseignement sur les DROITS DE LA PERSONNE
HUMAN RIGHTS Research and Education Centre
40

UDEM

Data de publicação
Outubro 2025

Índice

Introdução
04

Educadores/as na América Latina: Entre a precarização do trabalho e os desafios à liberdade acadêmica
08

Princípios para o acolhimento de educadores/as em risco
20

O que recomendamos às instituições e organizações destinatárias desse documento?
32

Afirmar a liberdade acadêmica: um convite para caminharmos juntos/as
39

Referências
42

INTRODUÇÃO

As diretrizes aqui apresentadas têm como finalidade orientar, principalmente as Instituições de Ensino, a formulação, implementação e monitoramento de políticas e ações destinadas ao acolhimento de educadores/as[1] que enfrentam perseguições, assédios e outras formas de violência devido ao exercício de suas atividades profissionais, acadêmicas ou educativas. Reconhece o papel de educadores/as na promoção de sociedades democráticas, equitativas e inclusivas, conforme preconizam documentos como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), que assegura no Artigo 26 o direito à educação, e o Relatório da UNESCO sobre Educação para o Século XXI, que destaca o papel estratégico de educadores/as na formação de cidadãos/ãs críticos/as, informados/as e comprometidos/as com valores de justiça, igualdade e participação. Com base nisso, este documento estabelece diretrizes para garantir suporte, proteção e a criação de condições necessárias para o exercício da docência e pesquisa em entornos seguros e livres de perseguição, que permitam a continuidade de suas trajetórias educacionais e profissionais.

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável também reitera essa perspectiva, especialmente o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4 (ODS 4)[2], que enfatiza a necessidade de assegurar uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, sublinhando o papel de educadores/as como agentes centrais na realização desses objetivos. Nesse sentido, diversos organismos internacionais destacam, portanto, que a educação e a atuação de seus e suas profissionais, compõem uma ferramenta essencial para a consolidação de sociedades democráticas. Assim, para pensar na construção e no fortalecimento dessas sociedades mais justas, torna-se imperativo refletir sobre quem são esses/as profissionais e em que condições históricas, sociais e laborais têm desenvolvido seu trabalho.

O conceito de educadores/as adotado pelos organismos internacionais vai além da transmissão de conteúdo, pois concebe os e as docentes como agentes transformadores que incidem no desenvolvimento ético social e político de estudantes e da sociedade em geral. Nesse contexto, os/as docentes de todos os segmentos educacionais — incluídas as instituições de ensino superior — desempenham um pa-

[1] Neste documento consideramos educadores/as profissionais que atuam na docência ou pesquisa

[2] O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4 (ODS 4) da UNESCO visa "assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos". Disponível em: https://www.unesco.org/sdg4education2030/en. Acesso em 20/01/2025.

pel essencial, pois não apenas disseminam conhecimento especializado, mas também influenciam a formação crítica de futuras lideranças, cientistas e cidadãos/ãs ativos/as. Sua função nos espaços educativos abrange a promoção de uma cultura de pensamento crítico, inovação e defesa dos direitos humanos. Precisamente por sua implicação ativa em processos formativos que buscam impactar de forma socialmente significativa — seja por meio da pesquisa com enfoque crítico, do impulso de projetos inclusivos, do diálogo intercultural ou da vinculação entre academia e comunidades mediante a produção de conhecimento socialmente referenciado —, esses/as profissionais têm sido alvos de diversos tipos de ataques e pressões no exercício de suas funções.

Esses ataques adotam múltiplas formas, que vão desde assédio, tentativas de censura, violência simbólica e outras ingerências no cotidiano desses profissionais, a ações de cunho mais macro, envolvendo políticas promovidas por governos, grupos sociais, organizações políticas e religiosas, que atentam contra a liberdade de ensinar, pesquisar e difundir conhecimento. Em muitos casos, estas iniciativas têm contribuído na configuração de um ambiente sistêmico de perseguição que debilita a autonomia acadêmica e o papel transformador da docência. Essa situação tem se manifestado em diversos contextos da América Latina, apresentando padrões comuns nas experiências vivenciadas pelos e pelas educadoras, a despeito das diferenças sociais, políticas, econômicas, históricas e culturais de cada país. Nesse sentido, pensar na proteção e no acolhimento desses educadores/as representa uma resposta urgente e fundamental diante de uma realidade que compromete tanto a liberdade acadêmica quanto a consolidação de sociedades democráticas.

Ao sugerir medidas concretas de acolhimento, esse documento busca salvaguardar os direitos humanos e acadêmicos de educadores/as que têm atuado em contextos de vulnerabilidade política, social ou cultural. Sendo assim, busca fortalecer as redes de solidariedade e cooperação nacional e internacional. Os objetivos específicos incluem, portanto, promover ambientes seguros para a atuação pedagógica, fomentar a preservação da liberdade acadêmica e criar estratégias de reintegração, que permitam a continuidade de suas trajetórias como docentes na formação crítica de indivíduos e no fortalecimento das comunidades.

Conforme detalhado ao longo do texto, a perseguição a educadores/as vem impactando diretamente na erosão da liberdade acadêmica e consequentemente na qualidade do Ensino Superior nas Américas. Assim, este documento direciona-se

a instituições e organizações a fim de que possam se comprometer ativamente com a construção de espaços educativos seguros, promotores de direitos e acolhedores com as e os docentes. Nesse contexto, se propõe articular iniciativa que envolvam os atores a seguir:

- Universidades e instituições educativas em diversos níveis de ensino, em especial na América Latina.
- Autoridades e gestores de políticas públicas educacionais.
- Agências das Nações Unidas tais como: UNESCO Brasil, UNESCO América Latina e Caribe e Instituto Internacional de Educação Superior da América Latina e do Caribe (ISEALC/UNESCO).
- Organizações não-governamentais (ONG) atuantes nos campos da educação e direitos humanos.
- Redes de apoio a profissionais da educação, associações científicas e sindicatos.

Espera-se que as políticas e ações de acolhimento sugeridas nestas diretrizes possam servir de articulação entre instituições e iniciativas comprometidas com a defesa e promoção da liberdade acadêmica. Nesse sentido, almeja-se que à medida que mais instituições de ensino superior assumam este compromisso, seja possível construir uma rede integrada que promova as recomendações aqui descritas de forma colaborativa. Para tal, identificamos como importantes pontos de apoio nesta rede internacional integrada em prol da liberdade acadêmica, instituições e organismos tais como a Coalizão pela Liberdade Acadêmica das Américas (CLAA), o Mercosul Social, a Rede de Educação de Pós-Graduação na América Latina (REDPEEL), o Espaço Latino-Americano e Caribenho de Educação Superior (ENLACES) e o Scholars at Risk (SAR). Este último, em especial, tem desenvolvido um papel de destaque na região através da distribuição de bolsas para acadêmicos/as em risco, a elaboração de relatórios anuais acerca da violação à liberdade acadêmica em diversos países e a coordenação de serviços orientados à proteção e preservação dos direitos humanos destes educadores/as.

Essa articulação é especialmente crucial no contexto da América Latina, onde os desafios à liberdade acadêmica frequentemente se entrelaçam com a precarização do trabalho docente. Em muitas regiões, educadores/as enfrentam condições adversas, como salários insuficientes, infraestrutura inadequada e pressões políticas que limitam a autonomia pedagógica. Ao propor um modelo de acolhimento, as diretrizes aqui apresentadas visam não apenas proteger os/as educadores/as perseguidos/as, mas também chamar a atenção para as estruturas sistêmicas que contribuem para a vulnerabilidade dos e das docentes que atuam em ambientes acadêmicos marcados por desigualdades históricas e contemporâneas.

1.
EDUCADORES/AS
Na América Latina: Entre a precarização do trabalho e os desafios à liberdade acadêmica

A docência é reconhecida pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) como uma profissão fundamental para o desenvolvimento das sociedades, mas também como uma das mais desafiadoras na atualidade em termos de condições laborais. Estudos como os de Paparelli (2010), UNESCO e OIT (2008), Siniscalco (2002) e Ryder (2012) indicam que, independentemente do nível de ensino, modalidade ou tipo de instituição (pública ou privada), existem fatores comuns que afetam negativamente a profissão docente. Entre eles, destacam-se a desvalorização social da profissão, a falta de motivação e as extensas jornadas de trabalho, que têm contribuído significativamente para o desgaste físico e emocional dos/as educadores/as. Ensinar, pesquisar e divulgar conhecimento científico tornou-se uma atividade extenuante, com impactos profundos na saúde física, mental e no desempenho desses/as profissionais. Na América Latina esses problemas são amplificados por contextos de desigualdade e baixos investimentos em educação. Além disso, nos últimos anos, a categoria tem enfrentado ataques e perseguições sistemáticas, agravando ainda mais o cenário na região.

Os dados apresentados sobre saúde de educadores/as, precarização do trabalho docente e o desinteresse crescente na formação de docentes já fazem parte das principais análises e produções que buscam pensar sobre este problema. Segundo o informe da UNESCO (UNESCO, 2023), os/as professores/as são fundamentais para a garantia da educação de qualidade, meta do ODS 4. Nesse sentido, é com preocupação que tal organismo internacional apresenta o progressivo desinteresse pela profissão docente, projetando uma escassez de educadores/as para o futuro.

Este cenário sobre a profissão docente e o desinteresse na formação de futuros educadores/as é alarmante em toda região da América Latina. No Brasil, por exemplo, de acordo com reportagem divulgada pela Agência Brasil de comunicação, em 2040 o país poderá ter carência de 235.000 professores/as[3]. Ainda que os dados da referida matéria se concentrem na educação básica, eles permitem refletir sobre as dificuldades de ser educador/a no contexto latino onde a educação crítica, sobretudo pública, tem sido constantemente atacada no processo de enfraquecimento da democracia, colocando o/a professor/a como inimigo/a ser atacado/a e combatido/a (Passos & Mendonça,2021).

O papel transformador de professores/as na definição do futuro da edu-

[3] Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2022-09/em-2040-brasil-podera-ter-carencia-de-235-mil-professores-diz-estudo . Acesso em 15/01/2025.

cação, sublinhado pela Comissão Internacional sobre os Futuros da Educação (2021), destaca quatro questões principais a abordar para repensar o ensino e a profissão docente: redefinir o ensino como uma profissão de colaboração; reconhecer que o desenvolvimento profissional é um percurso de aprendizagem ao longo da vida; mobilizar a solidariedade pública para melhorar as condições de trabalho e o estatuto de professores/as; e promover a participação destes na tomada de decisões e no debate público sobre a educação, proporcionando-lhes apoio para melhorar o estatuto e as condições de trabalho, e promover a participação desses profissionais na tomada de decisões e no debate público sobre a educação, proporcionando-lhes apoio para melhorar o estatuto e as condições de trabalho de professores/as. Nesta mesma direção destacamos as recomendações do painel de alto nível sobre profissão docente, convocado pelo secretário geral da Organização das Nações Unidas (ONU). Tal documento apresenta um plano de como apoiar e transformar a profissão docente compreendendo-a como motor das transformações sociais para um mundo melhor[4].

Identificando o apoio e autonomia como elementos fundamentais na profissão docente, considera-se neste documento que a inclusão da perseguição sistemática a educadores/as, contextos autoritários, tentativas de cerceamento à liberdade de ensinar, aprender e pesquisar constituem novos elementos essenciais para pensar o quadro educacional da região da América Latina. Nesse sentido, acredita-se que este texto pode contribuir com reflexões inéditas acerca da atuação de educadores/as na região a partir do cenário de ataques à liberdade acadêmica, assim como análises que conectam os desafios impostos pela conjuntura local a importância de elaboração e desenvolvimento de políticas e ações de acolhimento para os educadores/as em risco na América Latina.

[4] O documento na íntegra está disponível em https://www.un.org/sustainabledevelopment/blog/2024/02/teaching-profession-recommendationsteaching-profession-recommendations/

1.1 Acolhimento e proteção de defensores/as de direitos humanos: desafios e perspectivas para educadores/as

Para abordagem desta temática é fundamental introduzir brevemente o conceito de políticas de acolhimento e analisar sua evolução no contexto global, mas com ênfase na América Latina. Essas políticas e ações são voltadas para indivíduos e grupos que se dedicam, de maneira abrangente e em diversas frentes, à defesa e promoção dos direitos humanos. Ativistas, coletivos e organizações que atuam nessa área têm um papel essencial no fortalecimento da democracia, do Estado de Direito e do sistema de justiça, além de combaterem desigualdades e lutarem pela proteção efetiva das liberdades fundamentais de indivíduos e povos.

Entretanto, frente à fragilidade das instituições democráticas, defensores/as de direitos humanos que enfrentam poderes políticos, econômicos e agentes violadores encontram-se cada vez mais vulneráveis a diferentes formas de violência. Essas violências afetam de maneira desproporcional grupos como a população negra, indígena, LGBTQIAPN + e mulheres, evidenciando a natureza interseccional do problema.

O acolhimento dos chamados defensores/as de direitos humanos[5] tem se tornado cada vez mais uma medida essencial para proteger indivíduos e grupos que, devido à sua atuação em defesa de direitos fundamentais, enfrentam perseguição, ameaças e violência. Este tipo de proteção busca garantir a segurança física, emocional e profissional desses indivíduos, permitindo que continuem suas atividades em um ambiente seguro. As medidas de acolhimento podem incluir apoio jurídico, psicológico, relocação temporária ou definitiva, e integração em novas comunidades, frequentemente com suporte de redes acadêmicas ou organizações internacionais.

Em 1998, após a Declaração sobre Defensores de Direitos Humanos das Nações Unidas[6] reconhecer a necessidade de proteger pessoas engajadas na promoção dos direitos humanos, começou a se consolidar os programas de acolhimento. Neste movimento que tem sido mais intenso nas últimas décadas, destacam-se

[5] O estudo de viabilidade realizado durante o ano de 2021 com financiamento da Protect Defenders, o Grupo de Pesquisas em Tecnologia, Educação e Cultura (GPTEC/IFRJ), desenvolveu a ideia de que educadores/as são defensores/as de direitos humanos a partir da perspectiva de que o exercício da função docente se compromete com a promoção de direitos e da dignidade humana, conforme previsto nos documentos educacionais brasileiros.

[6] Declaração disponível em: https://www.ohchr.org/en/special-procedures/sr-human-rights-defenders/declaration-human-rights-defenders-different-languages . Acesso em 15/01/2025.

principalmente programas de acolhimento que promovem realocação temporária aos defensores perseguidos. A maioria dessas iniciativas estão sediadas na Europa, conforme mapa a seguir[7].

Programas de acolhimento para defensores de direitos humanos no mundo.

65 programas pesquisados. Mais de 50% destes estão localizados na Europa. Fonte: Plataforma de realocação dos defensores dos direitos humanos.

O estudo desenvolvido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, em 2021[8], identificou que há uma concentração de organizações e instituições de ensino superior que atuam com estas políticas de acolhimento temporário em países do norte global. O levantamento foi realizado a partir da Plataforma de realocação de defensores dos direitos humanos[9], que à época contava com 65 programas, dos quais 32 estavam sediados na Europa e somente sete nas Américas. Destaca-se ainda que destes sete apenas um estava localizado na América Latina, o programa colombiano Somos Defensores.

Figura 1: imagen elaborada pela do Projeto desenvolvido IFRJ em 2021.

[7] Informações em https://eutrp.eu/ . Acesso em 15/01/2025.
[8] https://portal.ifrj.edu.br/educadores-defensores Acesso em 15/01/2025.
[9] https://eutrp.eu/ Acesso em 15/01/2025..

Um dos principais obstáculos que enfrentam os defensores/as acolhidos/as na Europa é a barreira linguística. Dos 65 programas, apenas cinco tinham como idioma oficial o espanhol e nenhum contempla o português. Assim, de acordo com as conclusões da pesquisa, a hegemonia do inglês como língua de acolhimento acaba por limitar quem pode ser recebido nestes programas, impactando, em especial, defensores/as da América Latina. Sublinha-se que sem o domínio do idioma, muitas vezes, o/a defensor/a sequer torna-se apto para candidatar-se a um processo de acolhimento e mesmo quando isso se torna possível há diversas dificuldades na adaptação que são amplificadas pelas diferenças culturais significativas que se sobressaem em um momento de muita fragilidade marcado pela mudança imposta e pela necessidade urgente de proteção.

Outro ponto relevante apontado pelo estudo mencionado foi o fato de que a plataforma possui programas direcionados para jornalistas, ambientalistas, defensores/as dos povos indígenas, para quem atua com a pauta LGBTQIAPN+, mas apenas três programas atendem de forma mais direta acadêmicos/as e educadores/as: 1- O Conselho para Acadêmicos em Risco (CARA), que oferece dois tipos de bolsa: Programa de Bolsas de Estudo (acadêmicos/as perseguidos/as e privados/as de direitos de todo o mundo) e CARA Scholars at Risk UK Universities Network (colaboração entre 104 universidades que compõem a Rede para promover e defender a liberdade acadêmica e fornecer suporte prático para acadêmicos); 2- o Instituto de Educação Internacional (IIE), um Consórcio com diferentes países que organiza e financia bolsas para acadêmicos/as ameaçados/as e deslocados/as em instituições de ensino superior parceiras em todo o mundo e 3- REAGAN-Fascell Democracy Fellows, EUA, que acolhe ativistas, acadêmicos/as e jornalistas pela democracia em bolsas de cinco meses.

Vale mencionarmos que essas informações são referentes aos programas que integram a Plataforma de Realocação de Defensores dos Direitos Humanos e que por isso ações como as desenvolvidas pelo Scholars at Risk (SAR) não estão elencadas neste ponto. Ainda sobre isto, é relevante sublinharmos duas experiências de acolhimento a defensores/as que não são focadas especificamente em educadores/as, mas que por serem sediados em Universidades apresentam uma perspectiva interessante. São os programas da Universidade de York e da Universidade de Dundee, ambos no Reino Unido, cujas práticas abrem oportunidades para pensar em futuras colaborações no âmbito acadêmico para a proteção de defensores/as de direitos humanos.

É importante destacar que a escassez de programas para educadores/

as, em grande medida, está vinculada ao fato de que estes/as ainda não são identificados/as por muitas organizações que atuam com direitos humanos, como defensores/as, o que tem dificultado o seu acesso a estes programas. Além disso, os programas existentes acolhem acadêmicos/as e professores/as universitários/as, excluindo os/as docentes que atuam na educação básica e que têm sofrido enorme pressão e assédio no contexto político e educacional da América Latina.

1.2 Educadores/as são defensores dos direitos humanos

Na América Latina, os programas de acolhimento começaram a ser implementados recentemente e de forma mais ampla na década de 2010, como resposta a crescente violência contra defensores/as de direitos humanos, jornalistas e lideranças sociais da região. Muitos desses programas são desenvolvidos por organizações não governamentais (ONGs) e redes internacionais que atuam na região, como Front Line Defenders, Scholars at Risk e Protection International, que começaram a operar na região, oferecendo suporte em colaboração com governos e universidades locais. Ressalta-se que a atuação dessas organizações na região, em muitos casos, envolve a realocação de defensores/as, ou seja, o deslocamento para outro país, quase sempre na Europa. O que remete a questão apresentada nesse texto sobre a barreira linguística e cultural.

Além das iniciativas internacionais, países como Brasil, Colômbia, Costa Rica e México criaram mecanismos de proteção específicos para essas populações vulneráveis. A Colômbia, por exemplo, tem um longo histórico de ameaças contra defensores/as de direitos humanos e implementou o Programa Nacional de Proteção para Defensores de Direitos Humanos, Jornalistas e Líderes Sociais, que oferece apoio integral que inclui escoltas, proteção física e assistência em realocações. No México, o Mecanismo de Proteção para Pessoas Defensoras dos Direitos Humanos e Jornalistas proporciona medidas de proteção a indivíduos e grupos ameaçados, incluindo apoio no deslocamento interno. A Costa Rica é reconhecida como um dos países que oferece refúgio para defensores/as de direitos humanos em situações de alto risco, funcionando como um "país de trânsito seguro". No Brasil há o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH), que ajuda ativistas em situações de risco oferecendo assistência jurídica, segurança física e psicológica, e relocação em casos extremos.

Esses são alguns exemplos de medidas recentes e que se somam a atuação de organizações e redes internacionais como a Front Line Defenders, que fornece assistência emergencial, como recursos financeiros e apoio para relocação, além de *advocacy* internacional, e a Anistia In-

ternacional, que atua na proteção de defensores/as por meio de campanhas, mobilização e suporte em casos de urgência.

Essas iniciativas incluem ainda a elaboração de protocolos e a formação de plataformas e novas redes para proteção de defensores/as latinos. Por exemplo:

1. **Plataforma pela Proteção de Defensores e Jornalistas** - conecta defensores/as de direitos humanos e jornalistas em situações de risco com redes de acolhimento e apoio na região.
2. **Guia de proteção para defensoras e defensores de direitos humanos 2021**- publicação com estratégias e protocolos e medidas de proteção.
3. **Protocolo Esperança** primeira ferramenta internacional, desenvolvida a partir de uma iniciativa do Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL), para responder às ameaças contra pessoas defensoras de direitos humanos.

Contudo, muitas destas iniciativas, ainda em etapas embrionárias, são escassas e contam com poucos recursos para se manterem nesses territórios. Além disso, ainda não são capazes de suprir a vasta demanda local por acolhimento nas Américas, em especial América Central e do Sul, onde essa necessidade se conecta profundamente com o contexto histórico, social, político e econômico da região. Soma-se isso a fragilidade dos sistemas democráticos desses países, observada, dentre outras formas, nas restrições à participação social, incluindo à manifestação popular, e na violência política, fenômeno em ascensão em diversos Estados da região. Em 2022, por exemplo, ano da última eleição federal no Brasil, foram identificados 26 casos de violência política a cada 26 horas (Fonte: Violência Política e Eleitoral no Brasil: 2020 a 2022), o que ilustra a situação regional envolvendo polarização política extrema, crimes de ódio direcionados a defensores/as e crescimento vertiginoso da violência política.

Segundo relatório da Anistia Internacional (edição 2023/2024 do Informe global "O Estado Dos Direitos Humanos no Mundo") as Américas continuaram a ser uma das regiões mais perigosas do mundo para os defensores/as de direitos humanos. Especialmente negros, indígenas e mulheres, permaneceram particularmente em risco na região. Em países como Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, El Salvador, Honduras e México, aqueles/as que trabalham para proteger a terra e o meio ambiente enfrentaram ameaças e riscos crescentes. Além disso, governos e agentes não estatais, em nações como Brasil, Colômbia, Cuba, Equador, El Salvador, Guatemala, Haiti, Honduras, México, Nicarágua, Peru e Venezuela, utilizaram diversas ferramentas, como assédio, estigmatização, criminalização e assassinatos, para impedir que ativistas de direitos humanos realizassem seu trabalho essencial e legítimo.

Os dados e informações expostos pelo relatório da Anistia Internacional, infelizmente, apenas reafirmam um quadro político agravado nos últimos anos. A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), órgão principal e autônomo da Organização dos Estados Americanos (OEA), que possui a incumbência de promover a observância dos direitos humanos na região e atuar como órgão consultivo da OEA sobre o assunto, também indicou que a violência contra defensores/as de direitos humanos na América Latina tem se intensificado nos últimos anos, colocando a região entre as mais perigosas para esses/as ativistas. De acordo com a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), entre setembro e dezembro de 2023, foram registrados 54 assassinatos de defensores/as de direitos humanos, o que incluí educadores/as, além de 69 casos adicionais ao longo do ano. Outras organizações têm alertado, através de seus informes e relatórios, sobre os riscos enfrentados pelos defensores/as na região. Como a *Oxfam* (informe "El riesgo de defender"), *Global Witness* (Vozes silenciadas), *Human Rights Watch* (HRW) (Relatório Mundial 2024).

Destaca-se que as pautas identificadas anteriormente e pelas quais defensores/as são assassinados e violentados nas Américas compõem os programas de ensino dos países signatários dos tratados de direitos humanos que preveem uma educação inclusiva, promotora da diversidade de gênero e dos direitos humanos. Assim, à medida que cumprem esses programas de ensino, educadores/as atuam diretamente como defensores/as de direitos humanos nessas regiões, tornando-se também alvo direto de tais ataques. Nesse cenário a liberdade de ensinar, aprender e pesquisar, como um dos pilares fundamentais para a construção de uma sociedade justa e democrática, também vem sendo atacada e com ela aqueles/as que encarnam em seus corpos o exercício da docência e da investigação. E é a partir dessa compreensão que este documento reúne reflexões e contribuições que exploram como esses pilares estão sendo desafiados, especialmente em um contexto de crises políticas e econômicas da região.

De acordo com o dossiê organizado por Mendonça e Figari Layus - Os direitos humanos e a liberdade de ensinar, aprender e pesquisar - em 2024, os ataques aos educadores/as têm assumido várias formas. Desde perseguição, agressão e assédio nas redes sociais ou em espaços públicos até ameaças e agressões físicas concretas, incluindo graves violações de direitos humanos, como a liberdade de ensinar, aprender e pesquisar. Segundo as autoras: "Tais ataques têm prejudicado sistemas educacionais inteiros, pondo em risco a qualidade do ensino e da pesquisa; e limitam os espaços de diálogo da sociedade para pensar, questionar e compartilhar ideias".

Diante deste quadro, vale a pena destacar a experiência recente do Brasil na qual o estudo realizado pelo IFRJ e publicado na cartilha Educadoras são defensoras dos direitos humanos indica que 96,8% dos 837 questionários preenchidos em todo país afirmam que seria importante a criação de um programa de acolhimento para educadoras perseguidas. Tal afirmação dialoga com dados alarmantes do mesmo levantamento e que apontam para o cenário brasileiro no qual 76,8% dos/as educadores/as participantes da pesquisa também afirmaram que a conjuntura brasileira já afetou/afeta sua saúde física e/ou mental. Assim, quando perguntados sobre educação e direitos humanos, 98% afirmaram considerar o tema importante, no entanto, 82,1% se sentem ameaçados em abordar a temática no cenário atual. No que tange às demandas de programas de acolhimento, a pesquisa revelou que 91% dos respondentes afirmaram que gostariam de contar com assessoria jurídica, e o 90,4% gostariam de acompanhamento psicológico.

Além disso, 61,3% consideram importante receber alguma formação em segurança digital (IFRJ,2021). Dialogando com esses dados e inúmeras outras pesquisas sobre perseguição docente, foi criado em 2023 o Observatório Nacional da Violência contra Educadoras/es (ONVE), um projeto de extensão vinculado à Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense (UFF) que reúne pesquisadores/as de diversas instituições de ensino e pesquisa. Dentre os objetivos do observatório destacam-se: 1) Investigar a perseguição sistemática a educadores/as, 2) Combater a perseguição e a censura contra educadores/as e 3) Desenvolver protocolos de acolhimento para educadores/as[10].

A criação de programas específicos para acolher defensores/as latino-americanos/as que atuam na educação é crucial, considerando o contexto de violência e instabilidade que muitos/as enfrentam. Protegê-los/las é assegurar que vozes essenciais para a construção de uma democracia mais forte e justa continuem a ser ouvidas.

Ainda que existam poucas iniciativas na região direcionadas para educadores/as. Sem dúvida é preciso destacar o trabalho dos Acadêmicos em Risco (Scholars at Risk - SAR), uma rede internacional que apoia professores/as e pesquisadores/as em risco, oferecendo oportunidades de acolhimento temporário em universidades seguras. Através do SAR Universidades parceiras recebem acadêmicos/as ameaçados/as, permitindo que continuem suas atividades de ensino e pesquisa em segurança. Há também o Comitê de Liberdade Acadêmica da Anistia Internacional que desenvolve campanhas

[10] https://onveuff.com/ Acesso em 15/01/2025.

e ações específicas para apoiar acadêmicos/as perseguidos/as, com foco em países da América Latina. A Universidade Nacional Autônoma do México (UNAM) desenvolve programas de apoio a acadêmicos/as ameaçados/as, especialmente aqueles/as vindos de contextos de conflitos armados. Também existe o fundo de Emergência da Front Line Defenders oferece ajuda econômica imediata a professores/as e pesquisadores/as ameaçados/as para proteção ou relocação temporária, e a Universities Rescue Fund (URF), que oferece suporte financeiro e logístico a acadêmicos/as em risco, incluindo ajuda para se mudar para outro país e retomar suas atividades em segurança.

Destaca-se novamente o caráter embrionário de algumas dessas iniciativas, a escassez de programas diante da demanda da região, a questão da hegemonia da língua inglesa e as barreiras de acesso constituem obstáculos relevantes. Contudo, o maior desafio é a não identificação dos educadores/as como público-alvo prioritário das ações de acolhimento e proteção para defensores/as de direitos humanos. Esta questão se torna especialmente problemática considerando que, segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, a educação tem um papel fundamental na garantia e promoção de todos os direitos humanos. Educar por direitos é urgente, e como tal, as/os docentes são público-alvo tanto das ameaças e violências, quanto do acolhimento destinado a defensores/as.

Nessa perspectiva, a III Conferência Regional de Educação Superior (CRES 2018), realizada em Córdoba (Argentina) em junho de 2018, adotou uma Declaração e um Plano de Ação 2018 – 2028 e, ao mesmo tempo, assumiu o compromisso de realizar uma reunião de acompanhamento cinco anos depois (CRES+5). O objetivo dessa reunião foi promover um processo participativo que visava destacar o progresso alcançado, identificar os desafios remanescentes e as questões emergentes, especialmente após a crise pandêmica da COVID-19. Além disso, a III Conferência Regional de Educação Superior da América Latina e do Caribe ratificou os acordos alcançados nas Declarações da Reunião de Havana (Cuba) de 1996, da Conferência Mundial de Educação Superior de Paris (França) de 1998 e da Conferência Regional de Educação Superior celebrada em Cartagena das Índias (Colômbia) em 2008 e reafirmou o postulado da Educação Superior como um bem público social, um direito humano e universal, e um dever dos Estados. A partir desses acordos firmados, fica patente o reconhecimento e compromisso internacional de proteção à educação e seus/suas profissionais, instando o estabelecimento de mecanismos efetivos para sua garantia.

Conforme destacado ao longo desse texto, o contexto global é cada vez mais de repressão e perseguição de vozes críticas, de defensores/as dos direitos humanos, artistas e jornalistas. Atentos a essa conjuntura, organismos internacio-

nais têm investido em criar programas de acolhimento voltados para esses/as profissionais. No entanto, os acadêmicos/as e educadores/as latino-americanos/as seguem com raras opções de acolhimento específico e com dificuldades de se enquadrarem no perfil de acolhimento de outros programas. Há dados alarmantes sobre o recrudescimento da violência contra educadores/as na região, como os presentes nos relatórios do Scholars at Risk Free to Think[11] dos últimos cinco anos. Tais relatórios apresentam como acadêmicos/as e estudantes universitários/as têm enfrentado ataques frequentes e generalizados à sua liberdade acadêmica e à autonomia das instituições de ensino superior onde trabalham. Em contextos de instabilidade política, censura ou repressão, muitos/as educadores/as tornam-se alvos de perseguição devido à sua atuação profissional na defesa de valores democráticos e dos direitos humanos. Essas situações resultam em impactos profundos tanto para os profissionais da educação, quanto para o sistema educacional como um todo, em especial o público-alvo, os/as estudantes, comprometendo assim o livre pensamento e o direito à educação de qualidade.

Como mencionado antes, mesmo com todos os relatórios e informes indicando dados preocupantes sobre a situação de educadores/as na região e reafirmando a enorme demanda por mecanismos de proteção e políticas direcionadas para o acolhimento desses profissionais, ainda são incipientes as iniciativas locais para promoção dessas políticas. Nesse sentido, o exercício de pensar sobre possíveis diretrizes e estratégias para o acolhimento de educadores/as perseguidos/as aponta para algumas questões como: qual a relação entre o acolhimento de educadores/as e a construção de uma educação democrática? É possível assegurar a liberdade de ensinar, aprender e pesquisar em contextos de insegurança e de autocensura para educadores/as? Qual a relação entre liberdade acadêmica e acolhimento de educadores/as? Que princípios devem ser os orientadores para organizações e instituições de ensino superior que atuam em defesa desses educadores/as?

[11] Relatórios disponíveis em: https://www.scholarsatrisk.org/advocacy/. Acesso em 27/01/2025.

2.
PRINCÍPIOS

Para o acolhimento de educadores/as em risco

A educação democrática é aquela que promove a igualdade, o respeito à diversidade, à participação ativa e o pensamento crítico, valorizando os direitos humanos e a cidadania como princípios fundamentais. Nesse contexto, o acolhimento de educadores/as perseguidos/as é essencial para sustentar esses valores, uma vez que são esses profissionais que impulsionam debates plurais e reflexões transformadoras dentro e fora da sala de aula. Garantir a sua segurança e a liberdade significa preservar espaços de aprendizado nos quais os/as estudantes podem questionar, dialogar e construir conhecimentos em um ambiente que rejeita censuras e opressões. Assim, proteger educadores/as é proteger a própria essência da educação democrática, assegurando que ela continue sendo um instrumento de emancipação e fortalecimento das sociedades democráticas.

Para isso, é necessário implementar políticas que garantam a segurança física e psicológica dos/as profissionais, além de fortalecer as instituições educacionais como espaços de pluralidade e resistência democrática. A liberdade acadêmica não se sustenta sem o reconhecimento do valor do pensamento crítico e sem a garantia de que educadores/as possam exercer seu papel sem medo de represálias. Assim, assegurar essa liberdade passa também por enfrentar os desafios da era da desinformação, na qual as *fake news* (notícias falsas) se espalham rapidamente, corroendo a confiança nas instituições e polarizando o debate público. Embora o avanço da inteligência artificial ofereça ferramentas poderosas para a disseminação do conhecimento, também amplia os riscos de manipulação em larga escala, com a criação de conteúdos falsos altamente sofisticados. Combater esses fenômenos exige esforços integrados para fomentar o diálogo crítico, desenvolver habilidades de pensamento analítico e promover a alfabetização midiática desde as primeiras etapas educativas.

É imprescindível reforçar o compromisso social com a educação como um direito universal, não apenas como acesso à informação, mas como capacitação para discernir o verdadeiro do falso em um ambiente digital complexo. Além disso, proteger aqueles/as que ensinam e pesquisam é essencial, pois eles/as são os alicerces de sociedades justas e inclusivas, oferecendo as ferramentas intelectuais e éticas necessárias para que os/as cidadãos/as enfrentem os desafios da desinformação. Ao garantir a liberdade de pensamento e expressão, cultiva-se um ambiente onde o conhecimento floresce e fortalece os valores democráticos, mesmo diante das complexidades tecnológicas contemporâneas. Destaca-se que ao prezar pelo exercício da docência e da pesquisa a partir da concepção de liberdade acadêmica, também se defende o direito à educação dos/das estudantes, já que desta forma será assegurado o acesso a conteúdos sem censura prévia,

a informações críticas para a sua formação e para o desenvolvimento do pensamento crítico.

La perseguição sistemática a educadores/as, muitas vezes alimentada pela desinformação e por discursos que desprezam o papel do ensino crítico, tem levado ao preocupante fenômeno da autocensura entre professores/as e pesquisadores/as. Sob a pressão de ataques públicos, judiciais e políticos, muitos/as educadores/as se sentem obrigados/as a evitar temas considerados sensíveis ou controversos, mesmo que esses estejam previstos nos programas de ensino e sejam fundamentais para a formação cidadã e para a construção de uma sociedade plural e informada. Essa autocensura não é apenas uma limitação individual, mas um reflexo de ambientes educativos que se tornam hostis ao debate aberto e à troca de ideias. Quando professores/as deixam de abordar questões complexas — como desigualdades sociais, direitos humanos, mudanças climáticas, ou até mesmo as bases históricas da democracia —, o impacto na formação dos/as estudantes é profundo. Consequentemente tais estudantes são privados/as de uma educação integral que os/as prepare para enfrentar criticamente os desafios do mundo contemporâneo.

Além disso, a autocensura rompe o contrato social que deveria existir entre a educação e a sociedade: o compromisso de formar cidadãos/as livres, questionadores/as e conscientes de seu papel no fortalecimento democrático. Um sistema educacional cerceado é incapaz de cumprir essa função. Por isso, é crucial que as instituições de ensino superior , a sociedade civil e os próprios sistemas de ensino se mobilizem para proteger os/as educadores/as contra essas pressões e ataques. É necessário criar espaços de segurança intelectual e promover políticas que reafirmem a liberdade acadêmica, garantindo que a educação continue sendo uma força transformadora em direção a uma sociedade mais justa, inclusiva e resistente à manipulação informacional.

A liberdade acadêmica assegura, dentre outras coisas, que educadores/as possam ensinar, pesquisar e se expressar através da divulgação científica, sem temer retaliações ou censura, enquanto o acolhimento oferece suporte a profissionais ameaçados/as, criando condições para que continuem seu trabalho de maneira segura. Em contextos de repressão e insegurança, o acolhimento se torna uma ferramenta indispensável para preservar a autonomia dos/as educadores/as e proteger suas contribuições essenciais para a sociedade. Assim, acolher educadores/as em risco é uma forma de fortalecer a liberdade acadêmica, assegurando que a educação continue a desempenhar seu papel transformador e democrático.

Portanto, é preciso a reafirmação de alguns princípios orientadores para a promoção desse acolhimento e consequentemente de defesa da liberdade acadêmica:

- **Conscientização:** os ataques sofridos por educadores/as impactam o direito à liberdade acadêmica e o exercício pleno da autonomia universitária e requerem de resposta institucional.

A violação ao direito à liberdade acadêmica e exercício pleno da autonomia universitária relacionada à violência contra educadores/as ainda é pouco visibilizada na comunidade acadêmica. O desenvolvimento de políticas, protocolos e práticas de acolhimento a educadores/as que sofrem violência e perseguição impulsiona o reconhecimento da problemática e a evidencia como de natureza coletiva e institucional, muito além de uma problemática individual.

- **Confidencialidade:** garantia de privacidade e segurança para as pessoas envolvidas.

Em um mundo cada vez mais conectado, refletir sobre o limiar entre a publicização de denúncias e exposição de vítimas é urgente. Inúmeros trabalhos sobre violência são categóricos em afirmar que o silêncio não protege a vítima, e sim o agressor. No entanto, é preciso assegurar a privacidade da pessoa violentada, distinguindo o ato de violência, esse sim que deve ser denunciado e exposto, da vítima que precisa ser protegida, se possível mantendo em sigilo nome e imagem.

Abordar a temática da confidencialidade no âmbito da perseguição a educadores/as remete-se a uma realidade na qual por vezes a vítima precisa conviver com seu agressor durante todo o trâmite de julgamento do processo. Nesse sentido, é urgente a garantia institucional que a pessoa violentada não será revitimizada e exposta através de: acareações na presença de seu agressor, depoimentos repetitivos, divulgação de dados como nome e imagem. La confidencialidade é um pilar essencial para garantir a privacidade e a segurança de educadores/as que denunciam censura, assédio ou perseguição. Ao proteger informações sensíveis, cria-se um ambiente de confiança que promove a denúncia sem medo de represálias. Essa garantia é particularmente importante em contextos de repressão, nos quais a exposição de dados pessoais pode intensificar ameaças ou retaliações. Além disso, a confidencialidade contribui para proteger tanto os/as denunciantes quanto os processos de apuração, fortalecendo a integridade das investigações e a eficácia das medidas de acolhimento e proteção.

É fundamental que as instituições de ensino superior criem canais e protocolos que possibilitem essas denúncias de forma acolhedora e sigilosa, garantindo que os/as envolvidos/as tenham suas identidades preservadas e sejam protegidos/as de retaliações. Além disso, é igualmente crucial que organizações externas, que atuam na área de direitos humanos

e proteção acadêmica, também desenvolvam estruturas de apoio, considerando que, em muitos casos, as próprias instituições de ensino superior podem ser promotoras do assédio ou das perseguições. Essa abordagem integrada não apenas encoraja educadores/as a denunciarem violações, mas também fortalece a rede de proteção, assegurando que investigações sejam conduzidas de maneira independente e que medidas eficazes sejam tomadas para proteger os direitos e a dignidade dos/as profissionais da educação.

- **Cuidado:** garantir políticas e práticas de cuidado no tratamento e acompanhamento dos casos de perseguição a educadores/as.

O cuidado e acolhimento geralmente são tratados como conceitos do âmbito privado, e por esse motivo muitas vezes são deixados de lado como se não fizessem parte de uma responsabilidade institucional no tratamento com as pessoas que compõem uma determinada organização. Neste documento trata-se especificamente o cuidado e acolhimento em relação a educadores/as perseguidos/as, compreendendo que, em geral, ao desenvolver seu ofício de educar atuam na problematização do mundo buscando soluções através do ensino, pesquisa e extensão. Nesse sentido, estão em constante contato com as demandas sociais buscando solucioná-las.

Historicamente, a tarefa de educar foi abordada como exclusivamente vocacional, prioritariamente desempenhada por mulheres, e por consequência, não vista de forma profissional. Embora esta visão tenha mudado significativamente, não pode ser sinônimo de abandono do cuidado institucional através de políticas públicas ou privadas que assegurem o cuidado e acolhimento de educadores/as em casos de perseguição. A visão de cuidado enquanto política pública tem ganhado novos espaços no debate político de diversos países. Como exemplo podemos citar a Política Nacional de Cuidados implementada na Colômbia. Também, a Comissão Econômica para América Latina e Caribe (CEPAL) destaca a centralidade deste debate ao afirmar que a sociedade do cuidado é uma parte fundamental da transformação estrutural das nossas sociedades[12].

No Brasil, o recente Plano Nacional de Cuidados[13], aprovado em dezembro de 2024, configura-se como um dos exemplos de novas políticas nessa temática. No entanto, compreende-se que a ideia de cui-

[12] https://www.cepal.org/pt-br/artigos/2023-sociedade-cuidado-mundo-melhor#:~:text=A%20CEPAL%20afirma%20que%20a,potencial%20de%20revitalizar%20as%20economias.

[13] Mais informações disponíveis em: https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/presidente-lula-sanciona-a-politica-nacional-de-cuidados#:~:text=O%20cuidado%20como%20direito%20%2D%20A,a%20elabora%C3%A7%C3%A3o%20de%20planos%20locais. Acesso em 27/01/2025.

dados não pode se restringir ao campo da saúde. Por isso, propomos então nas diretrizes aqui apresentadas, um convite para se pensar o cuidado do ponto de vista da garantia da liberdade acadêmica. Partimos da premissa de que é preciso que as engrenagens políticas e os fluxos institucionais contem com protocolos mais humanizados, acolhedores e comprometidos com o cuidado, sobretudo em casos de vítimas de perseguição e/ou violência.

As políticas de cuidado são fundamentais no tratamento e acompanhamento dos casos de perseguição docente, exigindo práticas que respeitem a dignidade, os direitos e a segurança de educadores/as afetados/as. Nesse sentido, é importante que as instituições de ensino superior adotem protocolos precisos e humanizados, oferecendo suporte psicológico, jurídico e profissional, além de criar um ambiente seguro que encoraje a denúncia e a proteção das pessoas envolvidas. Governos, por sua vez, têm a responsabilidade de implementar políticas públicas que promovam mecanismos de proteção, incluindo programas de acolhimento e realocação para educadores/as em risco.

Organizações da sociedade civil desempenham um papel essencial ao oferecer apoio emergencial, *advocacy* e monitoramento independente, especialmente em contextos em que as instituições de ensino superior ou governos podem estar envolvidos nas perseguições. Como exemplo, podemos citar a Protect Defenders[14], mecanismo de defensores/as dos direitos humanos da União Européia, que conta com uma plataforma de programas de acolhimento, mas que não tem como foco a liberdade acadêmica. Há também os sistemas de monitoramento da ONU e iniciativas regionais nas Américas, que a nosso ver, demandam um maior diálogo visando uma abordagem colaborativa e intersetorial para assegurar que educadores/as possam continuar seu trabalho em condições de segurança e respeito.

- **Integração:** gerar programas/medidas de integração laboral e social.

A integração de educadores/as em risco em contextos acadêmicos e sociais é essencial para garantir sua recuperação e reintegração plena, além de preservar sua contribuição com o avanço do conhecimento e com a formação de cidadania crítica. As instituições de ensino superior e organizações devem promover ações como programas de acolhimento, oportunidades de realocação acadêmica e suporte contínuo. Essas iniciativas devem contemplar não apenas o apoio logístico, mas também o fortalecimento das redes de solidariedade e a criação de espaços onde esses/as educadores/as possam retomar suas atividades de docência, pesquisa e

[14] https://protectdefenders.eu/

extensão acadêmica. Essas ações fomentam ambientes de integração respeitosos que reafirmam o compromisso com uma educação que valorize a diversidade, os direitos humanos e a democracia.

É fundamental que essas iniciativas facilitem a educadores/as o acesso a recursos para dar continuidade à sua pesquisa, docência e produção acadêmica, como plataformas virtuais, bibliotecas, financiamento e colaboração internacional. Assim, garante-se sua contribuição ao conhecimento apesar da adversidade e facilita-se sua reintegração acadêmica e social. Essa abordagem integral reconhece seu papel fundamental como agentes de mudança e resistência.

- **Interseccionalidade:** compreensão de que a perseguição e violência ocorrem de forma diferenciada a partir da diversidade de corpos e orientação sexual do segmento docente.

A interseccionalidade, conceito elaborado por Kimberlé Crenshaw e expandido por autoras como Patricia Hill Collins, oferece uma lente essencial para compreender como diferentes sistemas de opressão – como sexismo, racismo, homofobia e transfobia – interagem, criando experiências únicas de discriminação para grupos marginalizados. No ambiente educacional formal, essa perspectiva é fundamental para entender como mulheres e pessoas LGBTQIAPN + são afetadas de maneira desproporcional. Essas populações enfrentam desde microagressões cotidianas até ataques explícitos, em um espaço que, embora deva ser de aprendizado e emancipação, muitas vezes reflete as desigualdades estruturais da sociedade.

Patricia Hill Collins (2021) destaca a importância de compreender essas opressões como parte de uma "matriz de dominação", em que diferentes eixos de desigualdade se cruzam, configurando formas específicas de marginalização. No ambiente acadêmico, mulheres – especialmente negras, indígenas e periféricas – e pessoas LGBTQIAPN+ enfrentam barreiras institucionais que limitam seu avanço profissional e desvalorizam suas produções intelectuais. Quem assumir posições críticas ou temas que desafiam normas conservadoras, é alvo frequente de perseguições, campanhas de ódio e tentativas de silenciamento, especialmente em contextos de crescente autoritarismo político. Feministas e docentes LGBTQIAPN+ que promovem discussões sobre diversidade e direitos humanos enfrentam deslegitimações que questionam suas competências e buscam marginalizá-los/las ainda mais.

A CLAA desenvolveu um protocolo específico para o enfrentamento de violências direcionadas a educadores/as, mulheres e pessoas LGBTQIAPN+ em universidades. Esse protocolo visa não apenas a criação de mecanismos para denúncia e proteção, mas também o fomento a

uma cultura universitária que reconheça e valorize a diversidade, além de enfrentar de maneira incisiva as desigualdades estruturais no meio acadêmico. Inspirado nos princípios da interseccionalidade e da justiça social, o protocolo reforça o compromisso ético de proteger educadores/as, garantindo que a universidade permaneça um espaço democrático, capaz de fomentar o pensamento crítico e a transformação social. Afirmando, portanto, o direito de todos os grupos marginalizados à plena participação na construção do conhecimento.

Uma abordagem interseccional é fundamental para que as políticas institucionais de acolhimento reconheçam que a perseguição e a violência contra educadores/as não são experiências homogêneas, mas sim influenciadas por fatores como gênero, raça, orientação sexual, identidade de gênero e posição socioeconômica. Mulheres, pessoas negras, indígenas, LGBTQIAPN+ e outros grupos historicamente marginalizados enfrentam formas de violência e assédio que muitas vezes combinam discriminações múltiplas e interligadas. Nesse sentido, é essencial que as instituições de ensino superior e organizações que atuam na área desenvolvam políticas sensíveis a essas diferenças, oferecendo suporte adequado e direcionado às necessidades específicas de cada segmento docente. Isso inclui a criação de espaços seguros, representatividade nos processos de tomada de decisão e um acompanhamento atento às particularidades de cada caso, garantindo que o acolhimento seja efetivo, equitativo e respeitoso frente à diversidade de corpos e identidades presentes no meio educacional.

- **Laicidade:** a laicidade na educação pública é um princípio essencial para a educação democrática, liberdade acadêmica e autonomia universitária.

A laicidade se destaca como um dos princípios orientadores para a promoção de um ambiente de acolhimento e para a defesa intransigente da liberdade acadêmica. De acordo com o Observatório da Laicidade na Educação (OLE)[15], a laicidade não é apenas a separação entre religião e Estado, mas um princípio estruturante para a garantia de uma educação pública que respeite a diversidade e promova a igualdade. Nesse sentido, a laicidade atua como um dos princípios fundamentais para a criação de um ambiente educacional acolhedor e livre, no qual nenhuma da abordagem, de qualquer temática, seja restrita por orientação religiosa.

[15] O Observatório da Laicidade na Educação é formado por professores(as) e estudantes, militantes pró laicidade do Estado que elaboram, reúnem e difundem posições relacionadas especialmente à educação pública laica. Maiores informações disponíveis em: www.ole.uff.br.

O OLE destaca em suas produções que a laicidade na educação pública é essencial para assegurar que todas as pessoas, independentemente de crenças, valores ou cosmovisões, sejam respeitadas e tratadas com igualdade. Isso significa garantir que o espaço educativo não privilegie ou desqualifique nenhuma visão religiosa ou filosófica. Em vez disso, a laicidade cria as condições para o diálogo plural, respeitoso e crítico, no qual todas as perspectivas podem ser discutidas sob o prisma do conhecimento científico e dos princípios democráticos.

A partir dessa concepção, a laicidade protege a liberdade acadêmica ao impedir que interesses religiosos interfiram na pesquisa, no ensino e no currículo educacional. Assim, assegura que docentes e pesquisadores/as tenham autonomia para explorar temas considerados sensíveis ou controversos, sem temor de censura ou perseguição. Essa autonomia universitária é vital para o avanço do conhecimento, para o desenvolvimento de uma sociedade crítica e para a construção de uma cultura educacional inclusiva.

Além disso, o OLE aponta que a laicidade é um pilar para o acolhimento de estudantes em sua diversidade. Em um espaço educativo laico, nenhuma crença é imposta, e os/as estudantes são incentivados a refletir sobre diferentes perspectivas de forma aberta e respeitosa. Esse ambiente favorece o fortalecimento do pensamento crítico e do senso de pertencimento, elementos essenciais para a construção de uma educação transformadora e inclusiva.

Portanto, a laicidade, tal como defendida pelo Observatório da Laicidade na Educação, é mais do que uma simples norma organizacional; é um princípio que garante equidade, autonomia e pluralidade no espaço educativo. Incorporar a laicidade como um valor central da educação pública é indispensável para fortalecer a liberdade acadêmica e construir sociedades que valorizem a justiça, a democracia e o respeito às diferenças.

- **Respeito e promoção dos Direitos Humanos:** garantia de um ambiente universitário que reconheça e respeite o conjunto de direitos humanos e o princípio transversal da não- discriminação.

A promoção dos direitos humanos na educação implica reconhecer a dignidade e os direitos fundamentais de cada indivíduo, respeitando suas identidades e assegurando sua liberdade de pensamento e ação no exercício da profissão. Portanto, as instituições de ensino, os governos e as organizações que atuam na educação devem adotar políticas e práticas que não apenas protejam, mas também promovam ativamente os direitos dos educadores/as, como parte de um compromisso maior com uma sociedade mais equitativa e democrática. Isso envolve proteger esses/

as profissionais contra qualquer forma de censura, assédio ou perseguição, criando condições para que possam desempenhar seu papel de forma plena e sem medo de represálias. Assegurar a liberdade de expressão, o respeito à diversidade e a autonomia profissional de educadores/as é essencial para a construção de um ambiente acadêmico seguro e democrático.

Garantir a liberdade de expressão é indispensável para que educadores/as possam desenvolver suas atividades com autonomia, livres de censuras, intimidações e perseguições. A liberdade de expressão no espaço educacional não é apenas um direito individual, mas também uma condição necessária para o avanço do pensamento crítico, a produção de conhecimento e a formação de cidadãos/as engajados/as e conscientes de seus direitos e deveres. Reconhecer e proteger essa liberdade é assegurar que o ambiente acadêmico se mantenha como um espaço plural, onde ideias podem ser debatidas e conhecimentos, construídos coletivamente.

Da mesma forma, respeitar a diversidade e assegurar a autonomia profissional são elementos fundamentais para a promoção dos direitos humanos na educação. O respeito à diversidade inclui a valorização de diferentes culturas, perspectivas e identidades, criando um ambiente educacional inclusivo e equitativo. Para que professores/as possam atuar plenamente nesse contexto, é imprescindível que tenham autonomia profissional, podendo exercer suas funções com independência e comprometimento ético, sem interferências ou pressões externas. Políticas que promovam esses valores são essenciais para proteger os direitos humanos em um sentido amplo, reforçando a educação como uma ferramenta de transformação social e resistência a retrocessos democráticos.

- **Garantia da Responsabilidade Institucional:** comprometimento das instituições de ensino superior em acompanhar e acolher seus/suas educadores/as frente às perseguições oriundas de seu ofício.

A Internacional da Educação para a América Latina (IEAL) tem sido uma defensora ativa dos direitos trabalhistas dos/as profissionais da educação e dos princípios fundamentais que sustentam uma educação pública, gratuita, inclusiva e de qualidade. Entre esses princípios, a liberdade acadêmica ocupa um lugar central, pois garante aos/às educadores/as o direito de ensinar, pesquisar e expressar ideias sem medo de represálias ou interferências externas. Esse direito não apenas protege educadores/as, mas também é essencial para o desenvolvimento de uma cidadania crítica e para a promoção de sociedades democráticas e justas.

A liberdade acadêmica, como enfatiza a IEAL, é fundamental para resistir a tentativas de censura, imposições ideoló-

gicas ou políticas que busquem restringir a autonomia profissional de educadores/as. Na América Latina, região historicamente marcada por períodos autoritários, a defesa desse direito é especialmente urgente, já que persistem ameaças como a criminalização de professores/as críticos/as, a interferência governamental em currículos escolares e os esforços para deslegitimar os espaços educativos como locais de reflexão e transformação social.

Nesse contexto, a IEAL promove ações para fortalecer a liberdade acadêmica por meio de campanhas de conscientização, desenvolvimento de políticas educacionais inclusivas e promoção de normativas internacionais que protejam educadores/as frente às crescentes ameaças. Além disso, reforça que a liberdade acadêmica não é um privilégio de professores/as, mas uma condição indispensável para que estudantes de todos os níveis tenham acesso a uma educação que promova o pensamento crítico, o pluralismo de ideias e a participação ativa na vida democrática.

Nessa perspectiva, a liberdade acadêmica garante aos/às trabalhadores/as da educação a autonomia para conduzir suas atividades de ensino, permitindo o livre desenvolvimento do pensamento, o ensino e a aprendizagem dos/as estudantes. Portanto, é imperativo que todas as condições sejam garantidas para que os conteúdos a serem abordados respeitem suas proporções e promovam uma educação que reflita diferentes realidades.

Assim, é fundamental que as universidades, escolas e outras organizações educacionais estejam comprometidas não apenas com a formação acadêmica, mas também com a segurança e o bem-estar de seus/suas profissionais e que se engajem na defesa da liberdade acadêmica. Tal perspectiva foi recentemente validade e fortalecida no 10º Congresso Mundial da Educação Internacional, que em suas resoluções aponta para o compromisso em construir caminhos que assegurem o direito à educação democrática e sem censuras[16].

- **Sustentabilidade:** desenvolvimento de políticas e programas com impacto duradouro.

O compromisso com a sustentabilidade implica em construir mecanismos que transformem as políticas propostas nestas diretrizes em algo continuado e não efêmero. É comum que a falta de recursos financeiros e/ou humanos tenham como consequência a descontinuidade de ações importantes ao longo do tempo. Nesse sentido, é crucial que desde o início as ações de acolhimento a educadores/as em risco sejam pensadas de forma a prever e garantir sua permanência ao longo dos anos.

[16] https://www.ei-ie.org/es/item/29022:resolutions-from-education-internationals-10th-world-congress

Outro ponto importante acerca da sustentabilidade é refletir sobre a perspectiva de futuro que temos para a sociedade. Em seu livro chamado "*O amanhã não está à venda*", o líder indígena, ambientalista e filósofo Ailton Krenak nos lembra que a economia é uma atividade que os humanos inventaram e depende de nós (Krenak, 2020. P.10). Relembrar este fato é compreender que os argumentos econômicos não podem ser limitadores frente às demandas humanas que anunciam problemas futuros para nossa sociedade, tal qual o desencanto com a profissão docente refletindo em preocupações com a falta de mão de obra na educação, questão já anunciada pela Unesco em seu informe de 2023.

A sustentabilidade das políticas e programas de acolhimento a educadores/as perseguidos/as é essencial para garantir um impacto duradouro, que transcenda respostas emergenciais e proporcione uma base sólida para a reconstrução das trajetórias profissionais e pessoais desses/as profissionais. Políticas sustentáveis devem ser planejadas com um enfoque de longo prazo, priorizando a criação de estruturas que ofereçam suporte contínuo, como redes institucionais de proteção, financiamentos estáveis e programas de mentoria. Essas iniciativas devem incluir parcerias entre governos, universidades, organizações da sociedade civil e organismos internacionais, assegurando recursos financeiros e humanos que garantam sua viabilidade e expansão ao longo do tempo.

Além disso, a sustentabilidade requer o monitoramento constante e a adaptação dessas políticas às necessidades emergentes de educadores/as, considerando os contextos específicos de cada região ou situação de perseguição. Isso inclui a incorporação de tecnologias que facilitem a comunicação e a formação remota, a promoção de mobilidade acadêmica e o estabelecimento de mecanismos de avaliação que assegurem a eficácia das ações implementadas. Uma abordagem sustentável também deve valorizar a integração desses/as profissionais nos sistemas educacionais locais ou internacionais, promovendo sua reinserção ativa na vida acadêmica e social, para que possam contribuir de maneira significativa com suas comunidades e perpetuar os valores de liberdade, diversidade e direitos humanos em suas práticas.

3.
O QUE RECOMENDAMOS
às instituições e organizações destinatárias desse documento?

Atuando como uma coalizão que busca unir esforços para promoção da liberdade acadêmica nas Américas, a CLAA, através da publicação deste documento tem por objetivo compartilhar uma análise da situação de risco de educadores/as da região, sugerindo caminhos para o seu enfrentamento. Desta forma, apresenta alguns percursos que podem ser adotados pelas instituições de ensino superior de forma individual, coletiva e/ou integrada.

3.1. Por onde começar? Recomendações estruturais para garantia de acolhimento a educadores/as em risco

• **Criar protocolos institucionais:** é recorrente nos casos de perseguição a educadores/as o fato de que esses/as profissionais desconhecem os trâmites a serem seguidos para denunciar a violência sofrida e solicitar suporte em suas respectivas instituições de ensino superior . Nesse sentido, é fundamental a criação de protocolos institucionais nítidos e transparentes que orientem os procedimentos a serem seguidos tanto pelas vítimas quanto pela equipe de assistência.

• **Definir responsabilidades nítidas e canais de ouvidoria:** outro ponto importante é a criação e/ou definição dos setores e canais responsáveis pelo registro, atendimento e acompanhamento dos casos de perseguição, traçando assim um percurso no qual a vítima não precisará recontar constantemente a violência sofrida, evitando assim um processo de revitimização. Nesse sentido, os protocolos institucionais devem atentar para a confidencialidade e eficiência da comunicação interna dos setores envolvidos no processo de acolhimento e suporte aos educadores/as perseguidos/as.

• **Capacitação de equipes:** é essencial que as instituições de ensino superior formem equipes técnicas e acadêmicas capacitadas para atender às particularidades do acolhimento de educadores/as em risco. A formação deve ser prática, baseada em casos reais, para que a equipe possa analisar e aplicar procedimentos adequados e avaliar suas consequências. É fundamental que as autoridades dos centros educativos participem dessa formação sobre acolhimento, já que a efetividade do programa depende de seu compromisso institucional. Diretores/as, coordenadores/as e pessoal dirigente devem ter a capacidade não apenas de apoiar os procedimentos internos, mas também para atuar com conhecimento em pronunciamentos públicos sobre casos de perseguição. Recomenda-se que essa formação seja colaborativa entre instituições de ensino superior, facilitando o intercâmbio de experiências e a integração de ações. Dito isso, a CLAA está bem posicionada para funcionar como facilitadora na criação de pontes institucionais que viabilizem esses espaços colaborativos.

• **Sensibilizar a comunidade acadêmica:** tão importante quanto a criação de uma política de acolhimento a educadores/as em risco é a sua ampla divulgação na comunidade acadêmica. Ao publicizar essas ações, fica patente o compromisso institucional com o acompanhamento dos casos, indicando para acadêmicos/as que não estão sozinhos/as e também informando aos/as potenciais agressores/es que haverá responsabilização pelos seus atos. Desta forma, a sensibilização da comunidade acadêmica está diretamente ligada ao processo de informar/comunicar o que é a perseguição aos educadores/as, inclusive informando os compromissos institucionais documentos nacionais e internacionais promotores de direitos, diversidade e democracia, discernindo a liberdade de expressão dos casos de ataques e perseguição as opiniões distintas. Para contribuir nesse processo é fundamental que os setores de comunicação das instituições de ensino superior realizem campanhas informativas sobre esta temática.

• **Monitorar e avaliar:** o sucesso e eficácia das políticas institucionais está diretamente ligado à capacidade de identificação e solução de ajustes necessários ao longo do processo de implementação das ações. Como apresenta o Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do Mercosul (IPPDH,2014)., as políticas públicas precisam ser pensadas como um ciclo continuo que inclui as etapas de formulação, implementação, monitoramento e avaliação. É de suma importância a criação de mecanismos, espaços e momentos que monitorem e avaliem a política de acolhimento ao longo de sua implementação. É crucial o envolvimento dos diversos atores da política de acolhimento em seu monitoramento e avaliação, ou seja, tanto educadores/as perseguidos e atendidos pela política de acolhimento, quanto a equipe das ações e a comunidade acadêmica em geral. O monitoramento pode ser feito através de questionários desidentificados, grupos focais, rodas de conversa, etc. O fundamental é garantir um espaço de escuta ativa que busque promover ajustes e melhorias contínuas na política de acolhimento.

3.2. O que pode ser feito? Sugestões de ações a serem desenvolvidas pelas instituições

• **Rede de apoio psicológico e jurídico:** fica patente nos diversos estudos sobre a temática do fenômeno atual de perseguição a educadores/as, que é essencial que a instituição a qual o/a profissional é vinculado/a disponibilize assistência jurídica e psicológica para lidar com traumas e questões legais relacionadas à perseguição. A crescente perseguição a educadores/as evidencia a urgente necessidade de uma rede de apoio psicológico e jurídico dedicada a esses/as profissionais. Esse tipo de rede é essencial para proteger os direitos dos/as educadores/as, resguardar sua saúde mental e garantir a continuidade do exercício pleno da liberdade de ensinar. A depender da situação de cada Instituição de Educação Superior (IES), essa rede pode ser construída internamente ou em colaboração com outras IES, ampliando a capacidade de atendimento e possibilitando o distanciamento em casos de perseguições internas nos quais se faz necessário que os/as profissionais envolvidos/as tenham um distanciamento do contexto.

Do ponto de vista jurídico, uma rede de apoio pode oferecer assistência especializada para orientar educadores/as diante de acusações injustas, processos administrativos ou mesmo ações judiciais motivadas por interpretações distorcidas de suas práticas pedagógicas. Advogados/as especializados/as em direitos humanos e educacionais podem atuar na defesa desses/as profissionais, assegurando que o devido processo legal seja respeitado e protegendo-os/as de abusos institucionais ou individuais. Esse suporte também pode incluir a orientação preventiva, com a elaboração de materiais que informem os direitos e limites legais no exercício da docência, ajudando a reduzir o impacto de ameaças jurídicas.

No âmbito psicológico, a necessidade de apoio é igualmente premente. A pressão constante, a autocensura e o medo de represálias podem gerar altos níveis de estresse, ansiedade e, em casos mais graves, depressão entre educadores/as perseguidos/as. Uma rede de apoio psicológico pode fornecer atendimento individualizado ou em grupo, ajudando esses/as profissionais a lidarem com os impactos emocionais da perseguição. Além disso, estratégias coletivas, como rodas de conversa e grupos de acolhimento, podem promover o fortalecimento das conexões entre educadores/as, criando um senso de solidariedade. É importante destacar que o acompanhamento psicológico deve ser realizado a partir de uma abordagem psicossocial, que possui uma visão ampla, ética e política do ativismo e do acompanhamento a pessoas defensoras de direitos humanos. O objetivo é não individualizar, patologizar ou psicologizar a pessoa defensora, mas sim compreendê-la em seu contexto sociopolítico.

Cabe destacar que no âmbito de uma Política de Acolhimento é fundamental que essa assistência esteja familiarizada com a temática de perseguição a educadores/as, oportunizando assim uma melhor condução do caso. Novamente a atuação colaborativa e em rede das instituições pode contribuir para otimização de recursos pessoais e financeiros.

• **Oferta de bolsas de estudo e pesquisas:** após sofrer algum tipo de perseguição ou ataque, convém que seja assegurada à vítima um momento de descanso e recuperação, tal qual implementado em programas citados no item 2 deste documento. Tendo em vista a característica das instituições de ensino superior, acredita-se que a oferta de bolsas de estudo e pesquisa para que acadêmicos/as em risco possam ter uma realocação temporária em outra IES é um caminho muito produtivo, no entanto, buscando o bem-estar e recuperação deste/a educador/a perseguido/a, é fundamental que a realocação temporária ocorra dentro de uma política de acolhimento mais ampla.

Importa também ressaltar que não se trata de programas acadêmicos tradicionais com planos de trabalho exaustivos; o principal objetivo dessas bolsas é o acolhimento e recuperação da vítima, com ênfase naqueles/as que precisem se afastar temporariamente de seus países/regiões de origem ou instituições de ensino superior de atuação devido ao risco e/ou trauma sofrido. Nesse sentido, é desejável a construção de uma rede colaborativa entre diversas instituições de ensino superior que, com apoio da CLAA poderiam viabilizar o acolhimento institucional de educadores/as que necessitem de realocação temporária, bem como identifiquem fundos financiadores das bolsas.

Como desdobramento de curto prazo das diretrizes aqui apresentadas, convidamos as IES da região a se articularem na criação de um plano piloto de acolhimento a educadores perseguidos nas Américas, pondo em prática os princípios descritos no item 2 deste documento. De forma colaborativa, um pequeno grupo de Universidades poderia elaborar atividades de leitura, escrita, descanso e recuperação, formular critérios de seleção de quem poderia ser acolhido/a e captar recursos para a implementação de tais bolsas.

• **Espaços de formação contínua:** a partir da implementação de uma Política de Acolhimento a educadores/as em risco, a IES entrará em contato com profissionais que por vezes necessitarão aprender novas habilidades, como por exemplo segurança digital para prevenção de invasões em ambientes acadêmicos virtuais, ou mesmo a equipe da política de acolhimento que ao atender aos casos, demandam formação em temas diversos tais como: raça, gênero, diversidades, direitos humanos, aspectos jurídicos e psicológicos entre outros.

Para atender essa demanda é possível elaborar uma plataforma de formação continuada com cursos, seminários e workshops virtuais, híbridos ou presenciais, que fortaleçam as competências dos educadores/as e das equipes envolvidas nas Políticas de Acolhimento. Visando otimizar esforços e custos tal plataforma pode ser elaborada de forma colaborativa entre as instituições de ensino superior signatárias deste documento.

• **Estímulo ao diálogo intercultural, integração e acolhimento linguístico:** inspirados pela riqueza cultural e diversidade das Américas, reconhece-se que a criação e implementação de Políticas de Acolhimento eficazes por parte de cada Instituição de Ensino Superior (IES) têm o poder de promover ambientes inclusivos e colaborativos. Essas políticas, elaboradas em diálogo com a CLAA e outras iniciativas regionais, devem valorizar as experiências culturais, acadêmicas e pedagógicas de educadores/as, estudantes e demais membros da comunidade acadêmica oriundos de diferentes países do continente americano.

O potencial do diálogo intercultural está no fortalecimento de laços entre os povos, na troca de saberes e na superação de barreiras linguísticas e culturais. Nesse contexto, a valorização da identidade de cada indivíduo, assim como a construção de espaços que promovam o respeito mútuo, são essenciais para consolidar uma integração regional sólida e sustentável.

Um aspecto crucial para o sucesso dessa integração é o acolhimento linguístico. A ampliação de oportunidades em língua espanhola e portuguesa permite que pessoas de diferentes origens culturais se sintam mais confortáveis e integradas, ao mesmo tempo em que promovem o aprendizado e a valorização das línguas majoritárias nas Américas. Por meio de cursos de idiomas, eventos culturais e materiais pedagógicos acessíveis, é possível enriquecer os processos formativos e ampliar as perspectivas dos/as envolvidos/as.

Nesse sentido, a proposta de criação de um plano piloto entre IES das Américas para acolhimento através de bolsas, é um importante avanço nesta construção. É preciso criar mecanismos concretos para favorecer as oportunidades a educadores/as perseguidos/as que falam espanhol e/ou português.

• **Parcerias com organizações internacionais:** a formação de parcerias estratégicas com organizações internacionais, como a UNESCO, o MERCOSUL e outras entidades de relevância global, regional e local, desempenha um papel fundamental na consolidação e expansão das Políticas de Acolhimento em instituições de ensino superior. Essas colaborações têm o potencial de não apenas ampliar o alcance das iniciativas, mas também oferecer suporte técnico, financeiro e metodológico essencial para sua implementação e sustentabilidade a longo prazo. A UNESCO,

por exemplo, com sua forte atuação em educação, ciência e cultura, pode fornecer diretrizes globais, programas de formação e materiais pedagógicos voltados para a promoção da liberdade acadêmica. Suas redes de colaboração internacional também abrem oportunidades para que as IES compartilhem boas práticas, fortaleçam o intercâmbio acadêmico e cultural, e desenvolvam projetos que integrem as dimensões globais e locais da educação.

Por outro lado, o MERCOSUL, enquanto bloco regional, oferece um contexto estratégico para reforçar a cooperação entre países das Américas, especialmente na integração de políticas educacionais e linguísticas. Por meio de seus programas de mobilidade acadêmica, como o Programa de Mobilidade Acadêmica Regional em Cursos Acreditados (MARCA), e de iniciativas voltadas à educação superior, o MERCOSUL cria um ambiente favorável para o desenvolvimento de ações conjuntas que promovam o bilinguismo, a inclusão e a valorização das culturas regionais.

As colaborações internacionais também ampliam as possibilidades de pesquisa e inovação, permitindo que as IES desenvolvam estudos sobre os impactos das Políticas de Acolhimento e identifiquem estratégias mais eficazes para promover ambientes educacionais inclusivos. Com o apoio de organizações internacionais, é possível estabelecer um círculo virtuoso onde a troca de experiências, o financiamento contínuo e a disseminação de boas práticas alimentem o crescimento e a consolidação dessas políticas.

4.
AFIRMAR

A liberdade acadêmica: um convite para caminharmos juntos/as

Acolher educadores/as em risco é uma responsabilidade que transcende fronteiras, exigindo compromisso coletivo e solidariedade global. O papel dos educadores/as na formação de cidadãos/as críticos/as, conscientes e comprometidos/as com os direitos humanos e a justiça social é fundamental para a construção de uma educação democrática. Quando esses/as profissionais são atacados/as e/ou perseguidos/as, seja por suas abordagens pedagógicas, por sua liberdade de expressão ou por seu posicionamento político e social, não se trata apenas de um ataque individual, mas de uma agressão aos valores que sustentam a própria democracia.

As universidades, enquanto espaços privilegiados de conhecimento, reflexão e transformação social, possuem o potencial de liderar essa causa. Elas devem ser protagonistas na defesa da liberdade acadêmica, na promoção de um ambiente plural e na proteção de seus integrantes, especialmente aqueles/as que, por meio de suas práticas pedagógicas, buscam formar cidadãos/as capazes de questionar, debater e transformar a realidade. O papel das universidades vai além da produção de conhecimento técnico e científico; elas têm o compromisso de contribuir para a formação de uma sociedade mais justa, igualitária e democrática. Esse compromisso se materializa na proteção e no apoio aos/as educadores/as que são alvo de perseguições por exercerem sua função de educar de maneira crítica e inclusiva.

Nessa perspectiva, Christian Laval, Pierre Dardot, Paulo Freire e bell hooks, entendem que educar é um ato político que busca fortalecer indivíduos para que reconheçam seus direitos, questionem estruturas opressoras e assumam seu papel como agentes de mudança, e são uma inspiração nas concepções de educação democrática. Para Laval e Dardot (2016), a educação deve romper com a lógica neoliberal, que reduz as relações humanas à competição e ao mercado, promovendo em seu lugar o "comum", ou seja, valores e práticas que priorizem a solidariedade e o bem coletivo. Paulo Freire (2019), complementa essa visão com sua pedagogia do diálogo, que coloca o educando como sujeito ativo na construção do conhecimento, em uma relação horizontal com o educador/a.

Bell hooks (2017), amplia essa perspectiva ao trazer para o centro da discussão a interseccionalidade, a necessidade de integrar as lutas contra o racismo, o sexismo e outras formas de opressão à prática educativa. Em sua obra, hooks defende uma educação engajada, que reconheça a sala de aula como um espaço de resistência e transformação, onde vozes historicamente marginalizadas possam ser ouvidas e valorizadas. Para hooks, a prática docente é também um ato de amor,

no sentido de criar ambientes de aprendizagem acolhedores e emancipadores, nos quais o conhecimento se conecta às experiências vividas pelos/las estudantes.

Essas concepções nos ajudam a perceber e a reafirmar educadores/as como defensores/as de direitos humanos porque suas práticas transcendem a simples transmissão de conteúdos escolares, sendo um compromisso com a transformação social e a construção de uma sociedade baseada na equidade, justiça e dignidade humana. Assim, ao praticar uma educação crítica e comprometida, educadores/as promovem os valores essenciais dos direitos humanos, como igualdade, liberdade, respeito e dignidade. Combatem as desigualdades sociais, raciais e de gênero, enquanto fortalecem a capacidade das pessoas de reivindicar seus direitos e participar ativamente na construção de uma sociedade democrática. Nesse sentido, não apenas ensinam, mas também atuam como guardiões de princípios que sustentam a luta pelos direitos humanos em todas as esferas da vida.

Em suma, a defesa da liberdade acadêmica e o acolhimento aos/as educadores/as em risco são questões centrais para a preservação de uma educação democrática e plural, essenciais para a construção de uma sociedade justa e igualitária. As universidades, como espaços privilegiados de reflexão crítica e inovação, devem se posicionar como defensoras intransigentes da liberdade de ensino e da autonomia acadêmica. Proteger educadores/as perseguidos/as, não é apenas uma questão de garantir a dignidade dos indivíduos, mas de preservar os princípios fundamentais da educação como direito universal. A liberdade acadêmica é a base sobre a qual se edifica uma educação de qualidade, capaz de questionar e transformar as estruturas de poder, criando um ambiente de aprendizado onde a diversidade de pensamentos é respeitada e valorizada.

Nesse sentido, o acolhimento a educadores/as em risco deve ser visto como um ato de resistência, que reforça a integridade do espaço acadêmico e assegura que o conhecimento continue a ser produzido e transmitido livre de pressões externas. As universidades têm um papel estratégico em promover esse acolhimento, oferecendo não apenas apoio jurídico e psicológico, mas também estabelecendo uma rede de solidariedade que resguarde a liberdade de expressão e de pensamento. Ao fazer isso, elas garantem que a educação permaneça como um espaço de liberdade, criatividade e crítica, essencial para o fortalecimento da democracia. Ao proteger educadores/as e a liberdade acadêmica, estamos investindo diretamente na construção de um futuro em que os valores da justiça, igualdade e respeito às diferenças sejam cada vez mais consolidados.

REFERÊNCIAS

ACADÉMICOS EN PELIGRO. *Libres para pensar*. 2024. Disponible en: https://www.scholarsatrisk.org/resources/free-to-think-2024/. Acesso em: 25 ene. 2025.

ANISTIA INTERNACIONAL. *O estado dos direitos humanos no mundo.* Abril 2024. Disponível em: https://anistia.org.br/wp-content/uploads/2024/04/relatorio-global-da-anistia-internacional-destaca-uso-excessivo-e-desnecessario-da-forca-no-brasil.pdf. Acesso em: 25 jan. 2025.

ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Declaração Universal dos Direitos Humanos.* 1948. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos. Acesso em: 25 jan. 2025.

ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. *Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.* 2015. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustent%C3%A1vel. Acesso em: 25 jan. 2025.

BRASIL, *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.* Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.

CELSO, Maria Cristina Watrin Martin. *Síndrome de Burnout e formação de professore/as: fatores de adoecimento e estratégias de enfrentamento dos docentes* / Maria Cristina Watrin Martin Celso, Belém, 2012.

CIDH, *Principios Interamericanos sobre Libertad Académica y Autonomía Universitaria.* (2021).

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. *Interseccionalidade*. Tradução de Rane Souza. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (CIDH). 2023 *se encerra com altos índices de violência contra defensores de direitos humanos nas Américas*. Disponível em: https://www.oas.org/pt/cidh/jsForm/?File=/pt/cidh/prensa/notas/2024/045.asp. Acesso em: 25 jan. 2025.

CONFERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR. *Plan de Acción 2018 - 2028.* 2018.Disponível em: Plan de Acción 2018-2028-Esp-CRES.pdf. Acesso em: 25 jan. 2025.

CONFERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (CRES). *Declaração da CRES.* 2018. Disponível em: Declaración 2018-Port-CRES.pdf. Acesso em: 25 jan. 2025.

FIGARI LAYUS, Rosario; ALVES, Camila Nobrega Rabello. *Alerta do Brasil: Por uma abordagem abrangente, interseccional e contextual para a garantia da liberdade acadêmica*. Policy Brief. Scholars at risk. (2023). Disponível em: https://www.scholarsatrisk.org/wp-content/uploads/2023/03/Policy-Brief-_PORT_Alerta-do-Brasil.pdf. Acesso em: 24 jan. 2025.

FREIRE, Paulo. *Direitos Humanos e educação libertadora: gestão democrática da educação pública na cidade de São Paulo.* (Org). Ana Maria Araújo Freire, Erasto Fortes Mendonça. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2019.

GLOBAL WITNESS. *Vozes silenciadas. A violência contra as pessoas defensoras da terra e do meio ambiente.* 2024. Disponível em: https://www.globalwitness.org/pt/missing-voices-pt/. Acesso em: 25 jan. 2025.

HOOKS, BELL. *Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade.* Tradução: Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Editora Martins Fontes. 2017. 283p.

HUBERMAN, Michael. *O ciclo de vida profissional dos professores.* In: NÓVOA, Antonio. Vidas de professores. Porto: Porto, 1997. p. 31 – 61.

HUMAN RIGHTS WATCH (HRW). *Relatório mundial 2024.* 2024. Disponível em: https://www.hrw.org/pt/world-report/2024/country-chapters/brazil. Acesso em: 25 jan. 2025.

Instituto de Políticas Públicas en Derechos Humanos del MERCOSUR (IPPDH). *Ganar Derechos.Lineamientos para la formulación de políticas públicas basadas en derechos.* Buenos Aires. 2014. Disponível em: https://www.ippdh.mercosur.int/wp-content/uploads/2014/12/GanarDerechos_Lineamientos1.pdf. Acesso em: 24 jan. 2025.

INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (IFRJ). *Cartilha educadoras são defensoras dos direitos humanos.* Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: https://ifrj.edu.br/ifrj-publica-cartilha-educadoras-sao-defensoras-direitos-humanos. Acesso em: 25 jan. 2025.

JUSTIÇA GLOBAL; TERRA DE DIREITOS. *Violência política e eleitoral no Brasil: panorama das violações de direitos humanos entre 2 de setembro de 2020 e 31 de outubro de 2022.* 2. ed. Coordenação: Gisele Barbieri... [et al.]; compilação: Marah Rafaela da Silva. Rio de Janeiro: Justiça Global; Terra de Direitos, 2023. Disponível em: https://www.global.org.br/wp/wp-content/uploads/2024/05/RELATORIO-VIOLENCIA-POLITICA-E-ELEITORAL-2-ED.pdf. Acesso em: 25 jan. 2025.

KRENAK, Ailton. *O amanhã não está à venda.* São Paulo, Cia das Letras. 2020.

LAVAL, Christian, DARDOT, Pierre. *A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal.* Tradução de Mariana Echalar. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

MENDONÇA, Amanda; FIGARI LAYUS, Rosário. *Os direitos humanos e a liberdade de ensinar, aprender e pesquisar.* Revista Interinstitucional Artes de Educar, v. 10, n. 2, p. 374–377, 2024. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/riae/article/view/87509. Acesso em: 24 jan. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO); ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). *A recomendação da OIT/UNESCO de 1966 relativa ao estatuto dos professores e a recomendação de 1997 da UNESCO relativa ao estatuto do pessoal do ensino superior.* 2008. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000160495_spa. Acesso em: 24 jan. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). *Educação: um tesouro a descobrir. Relatório da UNESCO sobre educação para o século XXI.* 1996. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000109590_por. Acesso em: 25 jan. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). *Informe mundial sobre el personal docente: afrontar la escasez de docentes; puntos clave.* 2023. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000387400_spa. Acesso em: 25 jan. 2025.

OXFAM. *Violência contra ativistas bate recorde na América Latina.* 2016. Disponível em: https://www.oxfam.org.br/publicacao/violencia-contra-ativistas-bate-recorde-na-america-latina/. Acesso em: 25 jan. 2025.

PAPARELLI, Renata. *Desgaste mental do professor da rede pública de ensino: trabalho sem sentido sob a política de regularização de fluxo escolar*. Tese de doutorado. Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, 2009.

PASSOS, Pâmella; MENDONÇA, Amanda. *O professor é o inimigo! Uma análise sobre a perseguição docente no Brasil.* Rio de Janeiro: Mórula, 2021.

RUA, Maria das Graças. *Políticas Públicas: noções conceituais.* Buenos Aires, IPPDH, 2016. Disponível em: https://cesad.ufs.br/ORBI/public/uploadCatalago/10551017022012Politicas_Publicas_Aula_1.pdf. Acesso em: 24 jan. 2025.

RYDER, Guy. *O ensino é uma profissão sitiada.* 2012. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/60669-doc%C3%AAncia-%C3%A9-profiss%C3%A3o-sitiada-lamenta-diretor-da-organiza%C3%A7%C3%A3o-internacional-do-trabalho. Acesso em: 24 jan. 2025.

SCHOLARS AT RISK. *Free to Think*. 2024. Disponível em: https://www.scholarsatrisk.org/resources/free-to-think-2024/. Acesso em: 25 jan. 2025.

SINISCALCO, Maria Teresa. *A statistical profile of the teaching profession*. Paris: UNESCO/OIT, 2002.

TESTIGO GLOBAL. Voces silenciadas. *Violencia contra las personas que defienden la tierra y el medio ambiente.* 2024. Disponible en: https://www.globalwitness.org/pt/missing-voices-pt/. Consultado el: 25 de enero de 2025.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 8844/2025 - SECOC (11.01.00.23)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/02/2026 13:21)
ALESSANDRA DA COSTA NINCK
TÉCNICO EM SECRETARIADO
SECOC (11.01.00.23)
Matrícula: ###921#6

Visualize o documento original em https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/ informando seu número: ***8844****, ano:* ***2025****, tipo:* ***DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS****, data de emissão:* ***02/02/2026*** *e o código de verificação:* ***718c4d14b7***